



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS

PROGRAD

PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

Edital Monitoria DBIO/2021

A chefia do departamento de Biociências (DBIO) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) comunica aos interessados a abertura de inscrições para seleção de monitor (a) para a disciplina ANI0027 – HISTIOLOGIA VETERINÁRIA para os semestres letivos do ano de 2021.

Este edital encontra-se divulgado digitalmente em consonância com o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 23 de outubro de 2020.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (**SIGAA**) na aba **Seleção de Monitoria**, no período de **09 a 13 de agosto de 2021**.

Para participar de qualquer Processo Seletivo na UFERSA, o (a) discente deverá aderir ao Cadastro Único em seu portal do SIGAA, seguindo as etapas do item 3.1 do Manual do Módulo de Monitoria SIGAA 2020.

Após efetivada a inscrição o discente deverá enviar o seu histórico escolar para o endereço eletrônico **fontenele-neto@ufersa.edu.br**, docente responsável pela disciplina ANI0027 – HISTIOLOGIA VETERINÁRIA.

Poderão se inscrever os discentes dos cursos de graduação da UFERSA que atenderam aos requisitos apresentados no **Art. 19** da Resolução CONSUNI Nº 03/2013, (Resolução que regulamenta a Monitoria)

*“§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiveram **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.**”*

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos à monitor (a) será realizada de acordo com o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 23 de outubro de 2020.

“Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado se dará, considerando a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.”

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

A classificação dos candidatos será resultado da maior nota final resultante da média aritmética das respectivas notas na componente curricular, da pontuação do IRA e da pontuação do IEA, mantidos os critérios de desempate previstos no Art. 23 da Resolução CONSUNI Nº 03/2013, adaptados de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 23 de outubro de 2020:

“Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
- II – maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- III – maior Índice de Eficiência Acadêmica.

O resultado será divulgado no dia 13 de agosto de 2021, via SIGAA.

Mossoró 06 agosto de 2021

Prof. Dr. Lívio Carvalho de Figueirêdo

Chefe - Portaria UFERSA/CCBS Nº 40/2017 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde